PROJETO DE LEI CM N° 191/2021

Denomina “Rua Luiz Mariano da Silva” a Rua 10, no bairro Prolongamento Eldorado, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “Rua Luiz Mariano da Silva” a Rua 10, no bairro Prolongamento Eldorado, neste Município.

Art. 2º – A prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º – Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se comunica.

Art. 4º – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

LUIZ MARIANO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 14 dias do mês de março de 1.946 em São Gonçalo do Pará/MG. Casado, pai de três filhos, avô de três netos e bisavô de uma neta. Aos dezoito anos, se mudou para Belo Horizonte onde se profissionalizou no ramo de transporte.

Em 1.989 se mudou para Divinópolis, residindo no bairro Espirito Santo, onde continuou atuando no ramo de transporte de cargas até o ano de 2.001, quando passou a atuar no transporte de passageiros.

Com excelência, contribuiu para o progresso da cidade de Divinópolis, fosse transportando cargas ou pessoas, mas sempre engajado na prestação de um serviço de qualidade.

Em 18 de setembro de 2.020, aos 74 anos, faleceu vítima da COVID-19 . Nesta mesma data, foi sepultado em sua cidade natal, São Gonçalo do Pará/MG, deixando um enorme vazio e uma imensurável saudade entre familiares e amigos.

VEREADOR NEY BURGUER
PSB